



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quinta-feira • 31 de Outubro de 2019 • Ano X • Nº 2009

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria Gab. Nº 173/2019, de 31 de Outubro de 2019** - Tornar Público o Afastamento de Licença Prêmio, Por Assiduidade Com Fulcro no Art. 134 da Lei Municipal Nº 256, da Servidora do Dineia Lisboa de Moura Bomfim.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 173/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

“Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, da Servidora do DINEIA LISBOA DE MOURA BOMFIM”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do Servidor do município de Riachão das Neves – BA, DINEIA LISBOA DE MOURA BOMFIM, no período relacionado.

Mat.	Servidora	Posse em:	Função	Saída para Licença	Retorno da Licença	Última Licença
2489	Dineia Lisboa de Moura Bomfim	Agente de Combate as Endemias	10/03/2007	01/11/2019	29/01/2020	01/03/2014 à 01/06/2014

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 31 de outubro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal